



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: COMPRAS -HGE

Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - HGE

Solicitação de autorização para licitação/contratação direta modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2026.

1	65.50.19.00113036-6	FIO de Kirschner , conforme tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, contemplado no código nº. 0702031348.	3.875
---	---------------------	---	-------

Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIO KIRSCHNER OPME DO SUS Ref.: 1022-01-300

Tipo de Objeto:
 Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:
 Pregão Eletrônico.
Registro de preços: SIM NÃO
 Concorrência
 Dispensa de licitação Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/21
 Inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento deste documento: Amynthas Dias
Matricula: 92158659
Unidade Administrativa: Compras -HGE
Data: 13/01/2026

Item previsto no PCA 2026: Sim Não

Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

R\$ 65.487,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Para a aquisição em caráter emergencial foi eleita a modalidade Dispensa devido a necessidade e urgência do material não poder aguardar outra forma de contratação. Obedecendo os critérios legais, adotamos para nova a aquisição a referência de fornecimento através de um fornecedor previamente cadastrado, detentor da Ata/ PE SESAB - 044/2025 vigente até 20/03/2026 (estoque zerada). As condições apresentadas referentes preço e entrega ficam mantidas como a ata original sem alterações.

De acordo o planejamento, a programação de quantidade a ser adquirida foi considerado o consumo realizado nos últimos 6(seis) meses base SIMPAS.

A Diretoria da unidade Gestora autoriza a demanda comprovando a condição como mais rentável e viável para solução em tese.

Responsáveis pela demanda

Gestor do Contrato: Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral HGE

Fiscal do Contrato: Ana Nery Santos Brito de Almeida - Coord. Almoxarifado HGE

Data Salvador, 13 de Janeiro de 2026.

Ana Cristina Nascimento Paranhos

Coordenação de Compras - HGE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Nascimento Paranhos, Coordenador**, em 26/01/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mário Leony Ribeiro, Diretor Administrativo**, em 06/02/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Quintiliano Da Fonseca, Diretor Geral**, em 09/02/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131195476** e o código CRC **E23C81A6**.